

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



O Cento de Educação Infantil e Assistencial ao Idoso de Tibagi denominado casa Nosso Sossego inscrita no CNPJ nº 08.285.459/0001-76, vem por meio deste convocar a Senhora Maria Ironi Antunes Pinheiro para que no prazo de 7 dias compareça na sede de nossa instituição situada na Rua Tenente Coronel Florentino 1251, bairro Santa Rita, Tibagi – PR, com intuito de tomar posse dos pertences, bem como valores depositados em conta bancária deixados pelo seu cônjuge o Sr. Adauto Felix Pinheiro, pois caso contrário os mesmos serão entregues aos seus irmão atuais e identificados herdeiros.

DECRETO 641/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.986,13 (Sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
770	Conv Cef Ref Esthomero de Mello Fase II	64.986,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 770 no valor de R\$ 64.986,13.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 07 de Outubro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 642/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinarios Livre – Exercício Corrente	50.000,00

Ano III – Edição nº 303 - Tibagi, 13 de outubro de 2015.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
23.695.22012-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
000	Recursos Ordinarios Livre – Exercício Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Tibagi, 08 de Outubro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 643/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 241.963,66 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-050	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
774	Conv E quip e Implementos Agrícolas	1.963,66

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
500	Bloco Investimento - Saude	240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.3.25.01.46.00.00 no valor de R\$ 1.963,66 fonte 774 – Rem Dep Bancário Conv Equip e Implementos Agrícolas e o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.22.33.03.00.00 no valor de R\$ 240.000,00 fonte 500 – SUS/PR Incentivo APSUS Equipamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Tibagi, 13 de Outubro de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Empregador: Município de Tibagi - CNPJ 76.170.257/0001-53
Embasamento legal: Processo Seletivo Público 002/2015
Empregada: Antonio Luiz Miranda Santos, CTPS 2923556 – Série 040
Função: Professor de Educação Física
Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada
Salário-base inicial: R\$ 1.136,63
Data de admissão: 21/08/2015

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0210/2014
Aditivo nº 01
CONTRATANTE: Município de Tibagi
CONTRATADA: GILMAR CASTURINO PRESTES - ME
Finalidade: A verba orçamentária para fazer face ao dispêndio decorrente do referido contrato, no exercício de 2015 é a consignada no orçamento geral vigente, na seguinte dotação orçamentária:
- 10.001.12.361.12012.039.3390.39.1904 - vínculo 103;
Data da Assinatura: 29/06/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0248/2015,
Dispensa de Licitação nº 022/2015, para formalizar contrato com a empresa ROSI MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.065.120/0001-79, para serviços de transporte escolar, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93
Tibagi, em 09 de outubro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0249/2015,
Dispensa de Licitação nº 023/2015, para formalizar contrato com a empresa CLAUDINEI DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684334/0001-50, para serviços de transporte escolar, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93

Tibagi, em 09 de outubro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001 /2.015Empresa Vencedora: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: Nº. 06105496-0003/06

QUANT	OBJETO	VALOR GLOBAL R\$
1	Aquisição de um veículo zero quilometro, de fabricação nacional, ano de fabricação 2015, modelo 2015, de cor prata, SEDAN, motor no mínimo 1.8L 16V válvulas , 4 portas, 5 lugares, motor bicombustível com potência no mínimo de 141 CV para gasolina, e 144 CV para etanol; capacidade do porta malas com no mínimo 450 litros. Devendo o veículo ser equipado com rodas de alumínio aro 17, Air bags para a proteção do condutor e passageiros, frontais e laterais, alarme alerta sonoro , ar condicionado digital, faróis e lanterna de neblina, sistema de freio ABS,anti- bloqueante,sistema eletrônico de controle de tração,programa eletrônico de estabilidade,com distribuição eletrônica de frenagem,computador de bordo, direção elétrica progressiva,vidros elétricos, espelho retrovisor interno eletrocromico,espelhos retrovisores externos elétricos,sistema de som AM-FM stéreo,CD Player, MP3,USB, seis alto-falantes, luz de direção diurna e de posição em led,sensor de chuva, transmissão automática de no mínimo seis velocidades,cintos de segurança retrateis 3 pontos com pré-tensionadores e ajuste de altura,cinto de segurança traseiros laterais e central 3 pontos retrateis.	75.900,00

HOMOLOGO

Em 07 de OUTUBRO de 2.015

Aristeu Ribas

Presidente da Câmara

LEI Nº. 2583, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Acrescenta e altera a redação da Lei nº 2.539, de 13 de Novembro de 2014, que institui o Programa Permanente de Recuperação Fiscal no âmbito do Município de Tibagi/PR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Lei nº 2.539, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)"

"Art. 2º (...)"

§ 1º (...)

I - Para pagamento até 30 de outubro de 2015, em uma única parcela, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei;

II - para pagamento até 30 de novembro de 2015, em uma única parcela, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta lei;

III - para pagamento até 30 de dezembro de 2015, em uma única parcela, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei.

"Art. 3º Serão incluídos no Programa de que trata esta lei os contribuintes que estiverem totalmente em dia com a integralidade de seus tributos ou parcelamentos até o dia 30 de outubro de cada ano, para o ano subsequente."

"Art. 4º (...)"

"Art. 5º (...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (08/10/2015).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

